



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 10.662/2020

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** OFÍCIO Nº 349/2020 PMA/GAB/PREF, protocolado sob o nº. 9418/2020, datado em 09.12.2020;

- **CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo do Convênio de Cessão nº.001/2019 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Alegre;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Prorrogação do Convênio de Cessão da Servidora Pública Municipal Sr^a **RENATA TONIATO LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B, matrícula nº 001429-01, cedida a partir de 01 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, junto ao Município de Alegre.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alegre através de ressarcimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal